

Acta da reunião ordinária de 4 Outubro 1962

Aos quatro dias de Outubro de mil novecentos e sessenta e dois, nesta vila de Oliveira de Azeméis, no edifício dos Paços do Concelho e Sala das Reuniões da Câmara Municipal, achando-se presentes os cidadãos, Senhor Artur Lourenço Barboza, Presidente da Câmara Municipal e os vereadores Senhores Leopoldo Gomes dos Reis, António José Gonçalves, João Vaz e José Maria Gomes da Silva, reuniu-se para o primeiro fim declarado desta reunião. Lido, aprovada e anuíssimo o voto da reunião anterior, passou-se ao seguinte:

Foram apresentados os seguintes requerimentos: Ilmo. Sr. José Soares de Oliveira, desta vila, tendo acabado de construir uma casa de habitação com cinco fogos no lugar de Feitosa da Cruz, requer para que depois de feita a competente notificação seja repassada a respectiva licença de habitação. Anússimo para notificação.

Ilmo. Sr. Adelino Marques de Sá, do lugar de S. João do Baixo, desta vila, tendo acabado de construir uma casa de habitação em um prédio sito em um mesmo lugar, requer para que depois de feita a competente notificação seja repassada a respectiva licença de habitação. Anússimo para notificação.

Ilmo. Sr. José Ferreira Pinto, do Ilh., tendo acabado de construir um prédio com três fogos e cinco estabelecimentos na sua propriedade sito no lugar de Louzeiro, desta vila. Anússimo para notificação.

Ilmo. Sr. Alfredo de Lente, do lugar de Foz de Cerve, Caramão, tendo acabado de construir um prédio com dois fogos, no mesmo lugar. Anússimo, visto o pedido se encontrar em boas condições para ser habitado. Insuper ocupado, por cada fogo, somente com um metro e um quarto de metro.

Ilmo. Sr. Américo Soares, do lugar de Foz de Baixo, Caramão, tendo acabado de construir uma casa de habitação, no mesmo lugar, requer para que depois de feita a competente notificação, lhe seja repassada a respectiva licença de habitação. Anússimo, visto o pedido se encontrar em boas condições para ser habitado. Insuper ocupado, o teto e uma metragem quadrada.

Ilmo. Sr. José Soares da Silva, do lugar de Vila Nova, Caramão, tendo acabado de cons-

Amazônia Brasileira

tem um caso de habitação no mesmo lugar, repare
 pois depois de feita a competente notoria, lhe
 repare para o respectivo licença de habitação. Repare
 visto o pedido se encontra em boas condições para
 ser habitado. Superfície ocupada, dezenta e seis
 metros e setenta decímetros. Cessão de Amendo
 loto, desta vila, tendo o coberto de cobertura, um
 pedido com dois fogos, no lugar de Luceni de
 Lima, desta vila, repare pois depois de feita a
 competente notoria, lhe repare para o respectivo
 licença de habitação. Repare visto o pedido se
 encontra em boas condições para ser habitado.
 Superfície ocupada em cada fogo, setenta e quatro
 metros e vinte decímetros. Cessão de Albino Jordão
 de Silva do lugar de Vidigal, também tendo o co-
 berto de cobertura um pedido no mesmo lugar, repare
 pois depois de feita a competente notoria, lhe
 repare para o respectivo licença de habitação. Re-
 pare visto o pedido se encontra em boas condições
 para ser habitado. Superfície ocupada cento e um
 metros e três metros pedradas. Cessão de Nêcio Soares
 de Basto, desta vila, tendo deixado de comunicar empresa
 elétrica no novo caso de habitação visto no mesmo lugar,
 depois de feito o desligamento de instalação e a
 restituição do depósito de garantia. Repare. Cessão
 de Valdemir Nunes de Alheira, desta vila, tendo de-
 deixado de comunicar empresa elétrica no pedido por habitação
 no mesmo lugar, repare a desligamento de instalação e a
 restituição do depósito de garantia. Repare. Cessão
 de Lavínia do filho visto, da base de Bux, desta
 vila, tendo deixado de comunicar empresa elétrica no
 seu pedido visto no mesmo lugar, repare a desligamento
 de instalação e a restituição do depósito de garantia.
 Repare. Cessão de João Fernandes de Alvear, desta
 vila, tendo deixado de comunicar empresa elétrica (fogos

motivos) no seu propriedade de lechava e o de illeu vosto
no modo de directo do respectivo em tanto a tanto,
repara e designa de intencões e a restituição dos depó-
sitos de práticos. O Sr. de Manuel Luiz Gonçalves do lugar
de Vilar, desta vila, tendo deixado de cumprir obriga-
ções electricas, em seu pedido em mesmo lugar, repara e
designa de intencões e a restituição do depósito de ge-
rancia. Pedido. O Sr. de requirido Sr. Exceleximio de
San Sacramento do Covão Municipal de Oliveira de Azeméis.
Antônio Regalado Garcia de Aguiar, casado, proprietario re-
sidente nesta Vila, como tendo sido interdito e proposto por
submeter a apreciação do Exceleximio Covão, por acor-
rimo anterior de parte de factada principal e, além, por in-
fante prejudica a visibilidade e por utilizar os fundos
do pedido vizinho, solicita de Vossa Exceleximio se digno re-
sponder-lhe se lhe são permitidos construir um molde
de esboço apresentado, que, como se verifica, reduz
o arroyo do fundo a andar e obre completamente o
primeiro de modo a permitir a liberdade de vi-
tas aos utentes do pedido vizinho. Sobre a mesma, que em
relação após apresentada terá toda a acceção e per-
mitirá ao requerente tirar mais proveito do terreno por
com o referido, tem redigido algumas proposições. Esperando
por o dito espírito de justiça que Vossa Exceleximio receba um
reparação nos mais a pedir a apreciação deste assunto,
o requerente espera deferimento. Oliveira de Azeméis, quatro
de Outubro de mil novecentos e doze. O requerente,
anexo de Antônio Regalado Garcia de Aguiar. A impostrar
aos Senhores Juizes do Municipal. O Sr. de Antônio Belto
Teixeira Junior, do lugar de Vende Novas, Leça por, pediu
do autor que por manter vedado com reportes de ma-
deira e avarias furtivas, em terreno de outro que possui
no lugar do facto e em tal estado em 'óculo' que cons-
titua um perigo manifesto para os vizinhos que de arroyo
e jogos de bola. A impostrar pelo Juiz do Municipal. O Sr. de

Arquitetura

de frei do Alameda Brando de Venculos, do lugar de Lapa, do dia, do Martim de junho, participando de frei do filho Lopes, do lugar de Telhada, de menor frequência, o qual represente licença para abrir um povo, e abrenhas e caminhos publicos como um muro que vai impedir o dito caminho e o represente, que tambem foi por um muro logo com um muro, substituindo por isso a urgencia de licença pedida. A impostrar pelo lugar de Lapa. O outro do Samuel Vaz do filho, do lugar do Retiro, Ceará, para um prazo de trinta dias, construir um alpendre, no seu propriedade e no mesmo lugar. Refeido, ficando o alpendre retido de estrada mais de vinte metros. Proprietario: o alpendre, vinte metros quadrados. O outro do frei Borges de Lapa do lugar de Trairão, Ceará, para um prazo de vinte dias, construir o seu prédio, no mesmo lugar. Refeido. O outro do Doutor Francisco Estel do filho, do lugar de Iraia, Ceará, para um prazo de vinte dias, pintar e calar o gradil e a sua casa de habitação, no mesmo lugar. Refeido. O outro do Fernando Nunes do filho do lugar de frequência de Lucupai, para um prazo de trinta dias, abrir um povo no seu propriedade e no mesmo lugar. Refeido, ficando o povo afastado de face de estrada mais de cinco metros e não pode impedir partes nem vizinhos publicos. O outro do Abel Marques de la Valente, de Lucupai, para um prazo de trinta dias, alargar um povo no seu prédio e no lugar de Lucupai. Refeido. O outro do Abilio do filho Costa, do lugar de Retiro, Lucupai, para um prazo de quinze dias, melhorar uma casa de eira e proceder a obra de talha no seu prédio e no mesmo lugar. Refeido. O outro do Ave de Lourenço Tavares do filho, do lugar de Vitor, Ceará, para um prazo de vinte dias, substituir o velho e obra de talha no seu prédio e no mesmo lugar. Refeido. O outro do Samuel Antonio de Almeida, do lugar de Alameda, Lucupai, para um prazo de

quinze dias, contra a Telha de um alpendre, no seu prédio sito em
mesmo lugar. Refeido. Acto de Manuel Gomes Loures do
lugar de Vila Nova, Cucujães, para um prazo de quinze dias, con-
tra a Telha do seu prédio sito em mesmo lugar. Refeido.
Acto de Álvaro Gomes de Silva do lugar de Faria de Baixo,
Cucujães, para um prazo de quinze dias, procedes e obra de
toldado, no seu prédio sito em mesmo lugar. Refeido.
Acto de Agostinho Rafael Gomes, do lugar de Faria de Baixo, Cu-
cujães, para um prazo de quinze dias, contra a sua casa-
da em sua propriedade sito em mesmo lugar. Refeido,
ficando o caminho distante da estrada mais de vinte metros
superfície ocupada, dois metros e setenta e seis decímetros. Acto
de Alberto José de Silva, do lugar de Faria de Baixo, Cucujães
para um prazo de quinze dias, procedes e obra de toldado e
contra a sua casa em sua propriedade, sito em mesmo
lugar. Refeido. Acto de Orlando Amílcar Oliveira Alves,
do lugar de Faria de Baixo, Cucujães, para um prazo de vinte
dias, procedes e obra de toldado, no seu prédio sito em
mesmo lugar. Refeido. Acto de Manuel José de Almeida, do lugar
de Faria de Baixo, Cucujães, para um prazo de trinta dias,
obra em parte em sua propriedade sito em mesmo lugar.
Refeido, ficando o prazo retirado do caminho mais de cinco
metros, não prejudicando qualquer parte pública ali existente.
Acto de Alfredo José Rebelo, do lugar de Santa Leuzi, Cucujães,
para um prazo de cento e vinte dias, contra a sua casa
de habitação, em sua propriedade sito em lugar de Santa Leuzi
em sua freguesia. Refeido, ocupando a superfície de quarenta
metros e setenta e seis decímetros, retirado da estrada mais de
dez metros e do caminho de rendas vinte metros. Acto de
Silvio de Santa Bárbara, do lugar de Lardosa, Cucujães, para
um prazo de cento e vinte dias, contra a sua casa de
habitação, em sua propriedade sito em mesmo lugar. Refeido,
ficando a casa situada a mais de seis metros do eixo do
caminho vicinal. Superfície ocupada em dois parâmetros,
quatrocentos e dez metros e trinta e quatro decímetros. Acto de

Amargosa Barros

Joaquim Gomes de Leste, do lugar de Faria de Lima, Aze-
 guéis, para no prazo de cento e vinte dias, coonestar
 uma casa de habitação, de dois cômodos, na sua proprie-
 dade sita no mesmo lugar. Depois, ficando a casa
 afastada do fim da estrada mais de quinze metros. A
 superfície ocupada em dois pavimentos, cento e cinquenta
 e dois metros e remonta dezinete. Acto de Sebastião
 Vieira, do lugar de Cavidade, Fregues, para no prazo
 de vinte dias, coonestar um alpendre na sua pro-
 priedade sita no mesmo lugar. Depois, ficando o
 balcão retirado do caminho público mais de quinze
 metros. A superfície ocupada, vinte e três metros e remonta
 quatro dezinete. Acto de Alvaro das Cruzes, do lugar
 de Touros, Lourenço, para no prazo de vinte dias, pro-
 ceder a obra de toldado, pintura na sua casa de ha-
 bitação, no seu prédio sita no mesmo lugar. Depois do.
 Acto de Manuel Duarte de Oliveira, do lugar de Ferra,
 Lourenço, para no prazo de vinte dias coonestar uma
 garagem e colocar um grade no mesmo na sua
 propriedade sita no mesmo lugar. Depois, ficando
 a garagem desviada do eixo do caminho cinco metros
 e paralela ao mesmo em linha recta. A superfície da
 garagem, vinte e cinco metros. Comprimento do grade,
 quinze metros. Acto de António de Silva Almeida, do
 lugar de Vohedo, Lourenço, para no prazo de
 cento e vinte dias, coonestar uma casa de habi-
 tação no seu prédio sita no lugar de Anteiros da
 mesma freguesia. Depois, ficando a casa em linha
 e paralela ao eixo do caminho e desviada do mesmo
 cinco metros. A superfície da casa quinze, vinte e dois
 metros quadrados. Acto de António José Lourenço, do lugar
 de Lavadeira, Lourenço, para no prazo de vinte dias, coonestar
 um muro, no seu prédio sita no mesmo lugar. O de de-
 separar a estrada do muro que o representante pretende
 coonestar e localizar no terreno público em frente

do prédio do repente e destinado a vedar parte deste terreno publico, e para de ali depositar tojos. Acto de Ezequiel dos Reis de Oliveira, do lugar da Velha, bairra, para um prazo de vinte dias, reparar os telhados de uma casa de alvenaria em diversos lugares. Refeido. Acto de Athylio Souza de Figueiredo, do lugar de Torre, bairra, para um prazo de vinte dias, proceder a obras de rebatimento e pinturas, em uma casa de habitação, eita em diversos lugares. Refeido. Acto de Joaquim Loureiro Fereira, do lugar de Alencara, bairra, para um prazo de vinte dias, fazer uma vedação a arca de lito, em uma propriedade eita em lugares de lito, de mesma propriedade. Refeido, devendo o alvenario em recta paralela ao eixo da estrada e devendo de mesma eixo, com um metro. Comprimento da vedação, trinta e cinco metros. Acto de João de Oliveira e Souza, do lugar de Itocica, bairra, para um prazo de quinze dias, construir um muro de vedação em uma propriedade eita em diversos lugares. Refeido, ficando a vedação perpendicular ao caminho, devendo o tipo do muro ficar devendo do eixo de caminho municipal, prateo metro. Comprimento do muro, eita e cinco metros. Altura do muro, um metro e vinte centímetros. Acto de Manuel Joaquim Ferreira da Silva, do lugar de Trute, Redaíl, para um prazo de quinze dias, abrir um poço e fazer um tanque, em um prédio eita em diversos lugares. Refeido, ficando o poço e o tanque retrado do caminho eita metros, eita metros de profundidade proximo qualquer varanda ou parte publicas. Acto de David José de Silva, do lugar de Trute, Redaíl, para um prazo de vinte dias, construir um muro de vedação em uma propriedade eita em diversos lugares. Refeido, ficando o muro retrado de face do caminho eita metros e cinco metros. Comprimento do muro, eita e dois metros. Altura do mesmo um metro e vinte centímetros. Acto de Rufino de Lourenço de Silva, do lugar de Trute, Redaíl, para um prazo de vinte dias, construir um muro de vedação, em uma propriedade eita em diversos lugares. Refeido,

Memória

ficando o mesmo retiro de face do caminho mais de quinze
 metros. Compimento do mesmo, dezasseis metros.
 altura do mesmo, em metros e vinte centímetros. Acto
 de Albertina Soares Moraes, do lugar do Tomadouro,
 Nopira de Leon, para em prazo de vinte dias, reparar os
 telhados de um palheiro, no seu propriedade sito no
 mesmo lugar. Pedido. Acto de Lucia Gomes de Al-
 meida, do lugar de grandai, Nopira de Leon, para em prazo
 de trinta dias, modificar telhadone paredes e obras
 de trabalho, no seu proprio sito no mesmo lugar. Pe-
 dido. Acto de Joze Maria Pinto de Oliveira, do lugar do
 Sino, Nopira de Leon, para em prazo de noventa dias,
 construir um officio, no seu propriedade sito no
 mesmo lugar. Pedido, ficando a officina retiro de
 face de republica mais de trinta metros. Superficie occu-
 pado, os trinta metros quadrados. Acto de Herdeiros de Ci-
 priano Pontes Pacheco, desta vila, para em prazo de
 trinta dias proceder a obra de trabalho carpintaria e
 abrir duas janelas no prédio que possuem no lugar do
 Sino da freguesia de Nopira de Leon. Pedido, ficando
 as janelas no fachada lateral do prédio. Acto de Joze
 Fernandes de Silva, do lugar de Sende, Nopira de Leon,
 para em prazo de trinta dias abrir duas janelas, duas
 portas, reparar telhados e paredes e obras de trabalho, no
 seu proprio sito no mesmo lugar. Pedido, não alterando
 a fachada existente. Acto de Alides Tavares Ferreira,
 do lugar de Bocas de Boix, desta vila, para em prazo de
 noventa dias, construir um officio por alçado, no
 seu proprio sito no mesmo lugar. Pedido, ficando o
 edificio retiro de face do caminho, de face do caminho
 nos metros e quarenta centímetros. Superficie occupada,
 cento, de face, quatrocentos e trinta e cinco metros quadrados.
 Acto de Rufino Joze de Silva e Costa, desta vila, para em
 prazo de noventa dias, construir um casa por trabalho
 de trabalho, no seu propriedade sito no lugar de

lobos de Vila. Inde se concedida a licença para a construção
que se pede, ficando a fachada principal alinhada com a rede,
por um muro de vedação ali existente de todo uma superfície
ocupada, retenta e três metros pedregosa. Parcer do Vereador
do Relator: Concordo, desde que a construção se destine
realmente ao fim escusado visto requerimento. O Sr. de Cammel
do bairro (Porticus, do lugar de Sacos de Baixo, desta vila, para
em prazo de vinte dias, construir um case para aluguéis, em
seu prédio sito em um dos lugares. Devido, ficando a casa re-
tendo do eixo do caminho e a altura e medida centímetros. Su-
perfície ocupada, seis metros e parente e quatro decímetros. O Sr.
do bairro de Sacos quedes, do lugar de Colônia, desta vila,
para em prazo de vinte dias, construir um muro de vedação
e abrir um portão na sua propriedade sito no bairro de
Canelhas. Devido, ficando o muro perpendicular ao co-
mum e devida do eixo de um metro e quatro decímetros. Compro-
metido do muro, retenta e cinco metros. O Sr. do bairro de
pedra de sacos, em partes públicas, fica devida do co-
mum e quatro metros. O Sr. do bairro de Justino, desta
vila, requer licença para colocar um letreiro na fachada da
sua propriedade sito em um dos lugares, dito na Avenida desta Vila.
Devido. O Sr. de Belarmino (Porticus, da Serra Jri de Costa,
desta vila, para em prazo de quinze dias, levantar a mansão,
coberta e paredes de um compartimento em um estabelecimento
sito em um dos lugares. Devido. O Sr. de Maria de la Soledade
Ferreira Andrade Luz, desta vila, para em prazo de vinte
dias, restaurar uma pequena casa no bairro de Ca-
deira. Inde se concedida a licença como requer. Trata-se
de uma pequena casa de habitação, reconstrução e retendo em
interior de propriedade distante do caminho e a altura e medida
de um metro. Ocupa a superfície de sete metros e parente e sete
decímetros no eixo do muro e sete metros e parente e três decímetros
no mínimo cada. O Sr. do bairro de Bom Bom, da Falopa,
desta vila, para em prazo de vinte dias, construir um muro
divisorio em interior de seu prédio sito em um dos lugares.

pedido, tendo o comprimento de doze metros e oito decímetros. Outeiro do Auto Torque de Agueda, limite de, desta vila, repõe e autoriza para fazer os colectores que, o ramalamento dos mesmos instalados. Tendo-se concedido a licença para o mesmo tipo pedida de modo a representar depois os parâmetros nos condicões em que se encontram. Os eixos dos retutores serão ligados em gás ao collector geral do mesmo material e os eixos dos tipos de lançamento de carros de mão no condicão em todos os eixos para o outro collector geral de eixos plurais. Outeiro de Joaquim Tavares, do lugar de Sobres, Oure, para um prazo de trinta dias, construir uma casa de banho nas propriedades situadas no mesmo lugar. Pedido, ficando o mesmo des-criado do eixo de caminho dos metros e meio. Superfície ocupada, quatro metros e quatro decímetros. Outeiro de José Ferreira Oliveira, do lugar de Alvelos, Oure, para um prazo de trinta dias, construir uma varanda no seu prédio sito no mesmo lugar. Pedido, ficando o mesmo des-criado do eixo de caminho entrez metros e setenta centímetros. Outeiro de Manuel de Bastos, do lugar de Felizes, Idanha, para um prazo de quinze dias, alargar um portal nas propriedades situadas no mesmo lugar. Pedido, ficando o portal no mesmo de redicão. Outeiro de Manuel da Silva, do lugar de Nespereira de Baixo, Idanha, para um prazo de trinta dias, abrir um poço na sua propriedade sito no mesmo lugar. Pedido, ficando o poço des-criado do caminho com metros e contar de beira e não pode prejudicar nascentes nem fontes públicas. Outeiro de Arnaldo Tavares, do lugar de Nespereira de Cima, Idanha, para um prazo de quinze dias, abrir um poço na sua propriedade sito no mesmo lugar. Pedido, ficando o poço des-criado do caminho sito metros, e não pode prejudicar nascentes nem fontes públicas. Outeiro de Celeste Rebelo, do lugar de Alvelos, Idanha, para um prazo de trinta dias, substituir a telha de mão com de habitação, sito no mesmo lugar. Pedido. Outeiro de Artur Neves, do lugar do

lond, Soluz, para um prazo de oito dias, colocar umedeiras
nem a perder, na sua propriedade n.º em alguns lugares.
Sepido: Centro de Paul Nunes de Silva, do lugar de Af-
raes, Soluz, para um prazo de quinze dias, construir um
correio, uma adega e um tanque, na sua propriedade n.º
em alguns lugares. Sepido, ficando os serviços devidos do
eixo de entrada paradas e cinco metros. Centro de Mateus
Martins Soares, do lugar de Vale do Col, Soluz, para um prazo
de oito dias, substituir telha por uma placa e fazer um portão
na sua propriedade n.º em alguns lugares. Sepido, deixando
o caminho com a largura de três metros mais. Inspecção do
portão, cinco metros e n.º de decímetros. Centro de Evangelina
de Jesus, do lugar de Raposo de Lame, Soluz, para um prazo
de oito dias, construir uma vedação o rid, na sua proprie-
dade n.º em alguns lugares. Sepido, deixando o caminho
com a largura de quatro metros. Compimento da rede n.º, seis
metros e seis. Centro de Benjamin Nunes de Freitas, do lugar
de Ferreira, Soluz, para um prazo de quinze dias, obra um portão
e levantar um corral, na sua propriedade n.º em alguns
lugares. Sepido, deixando o caminho com a largura de três
metros e o portão fica retirado do eixo de um metro e seis.
e um portão propicio para fazer um portão
público. Centro de Manuel de Oliveira Reis do lugar de Cond-
dias, do Município de Janda, para um prazo de quinze dias, pro-
ceder a obra de tubaria e fazer diversos interiores no seu
predio n.º em alguns lugares. Sepido. Centro de Aurelio de
Silva Teves, do lugar de São, Valejo, Ora, para um prazo de
quinze dias, obra um portão no lugar do indio de São Mar-
tinho de Janda. Sepido, ficando o portão devido do caminho
mais de quinze metros um portão propicio para fazer um
monumento público. Centro de Edio de Oliveira Ribeiro, do
lugar de Lote 10, do Município, para um prazo de oito dias,
obra um portão e construir um chaminé, no seu predio
n.º em alguns lugares. Sepido. Centro de Mateo Alves
de Lote, do lugar de Burtiba, do Município, para um prazo de

Mineração

quinze dias, colocar vidros e proceder a obra de
 trabalhar, muros e vedação, etc. no mesmo lugar.
 Sepido. Couto de Antonio Jari do Santos, do lugar
 de Bustelo, do Povo, para um prazo de vinte dias,
 proceder a obra de trabalhar, no mesmo lugar, etc. no
 mesmo lugar. Sepido. Couto de Jari Ferreira de Almeida,
 do lugar de Bustelo, do Povo, para um prazo de trinta
 dias, caixas e pintas e substituir a arvore de uma casa
 de habitacão, etc. no mesmo lugar. Sepido. Couto de Thomaz
 Manuel Ferreira de Lima, do lugar de Jamil, do Povo, para
 um prazo de quinze dias, fazer uma parede de suporte
 colocar rede e fazer um cercado, no mesmo propriedade,
 etc. no mesmo lugar. Sepido, ficando a parede deitada
 pelo muro existente e varanda de propriedade e a face
 do caminho novo, tendo esta a largura de tres metros
 e meio. O cercado fica no interior da propriedade e
 distante do caminho mais de dez metros. Compimento
 de parede, etc. no mesmo lugar. Sepido. Couto de
 Luis Pedroso. Couto de Noberto Bandeira, do lugar de
 Bombril, do Povo, para um prazo de quinze dias, fazer um
 cercado, no mesmo propriedade etc. no mesmo lugar. Sepido,
 ficando o cercado distante do caminho mais de trinta me-
 tros. Superficie ocupada, catorze metros quadrados. Couto
 de Sebastiao Pereira, do lugar de Jari, amento no Povo,
 para um prazo de vinte dias, ampliar a casa com de
 habitacão, etc. no mesmo lugar. Couto de Heitor de
 Jari de Lota Fernandes, do lugar de Bustelo, do Povo,
 para um prazo de vinte dias, caixas e pintas a uma casa
 de habitacão, etc. no mesmo lugar. Sepido. Couto de David
 de Jari, do lugar de Jamil, do Povo, para um prazo
 de vinte dias, cozer e uma casa de habitacão no
 mesmo propriedade etc. no mesmo lugar. Tendo se con-
 cedido a breva com super ficando a casa com a fa-
 dade principal voltada ao caminho novo e afastada
 do dito do caminho cinco metros. Superficie ocupada em

dois parimentos cento e sete e com metras pedradas. Outo
de Laurindo Silva, do lugar de Bastião, do Topo, para um
prazo de quinze dias, abrir um poço em sua propriedade
neste ou noutros lugares. Pedido, ficando o poço afastado de es-
trada mais de cinco metras, não pedradas pelo poço forte
pilha. Outo de Manuel de Costa Henriques do lugar de
Lote Ri, do Topo, para um prazo de cento e oitenta
dias, construir uma casa de habitação na sua pro-
priedade, neste ou noutros lugares. Indireta concedida a li-
cença, com o prazo, com vista do pedido de licença, com a
comprovação de cinco metras e fora de estrada e ainda a in-
stante comprovação de casa, voltada a uma casa de
residência com mais de sete metras de largura. O repre-
sente devesse assumir uma tenção de responsabilidade nos
termos do principio referido do artigo seguinte, e um do
Regulamento geral dos Estudos e Cursos Thurgui. pa-
pêlice ocupada cento e vinte e sete metras pedradas.
pêlice constante, pronta e cinco metras. Outo de Manu-
el Soares de Lota, do lugar de Felgueiras, do Topo, para um
prazo de trinta dias, construir uma garagem na sua
propriedade neste ou noutros lugares. Pedido, ficando a garagem
retirada de cinco do caminho geral, dois metras e mais. p-
pêlice ocupada, dezoito metras pedradas. Outo de Domingos
Adão, do lugar de Felgueiras, do Topo do M. U., para um prazo
de quinze dias, proceder a obras de tubagem, no seu
pedido neste ou noutros lugares. Pedido. Outo de José António
de Silva, do lugar de V. de Lota, do Topo para um prazo de quinze
dias, substituir o encanamento de um canal e reparar
a abertura do seu pedido neste ou noutros lugares. Pedido,
ficando o mesmo distante do caminho mais de sete metras.
Outo de José Ferreira Pinto, do lugar de Felgueiras. U,
para um prazo de trinta dias, reconstruir uma casa de habi-
tação na sua propriedade neste ou noutros lugares, desta
neste. Pedido, ficando a casa existente da propriedade.
Ocupa o principio do seguinte e com metras e vinte e sete

Antônio Gomes Soares

A Câmara autoriza o Sr. Presidente a assumir por de
responsabilidade a execução de obras públicas do lugar de
Baixo de Il, e a Sr. Alcaide de este lugar, desta
vila, pelo pagamento de quarenta por cento das despesas
de diárias, respectivamente do estabelecimento dependente
do Instituto de Assistência Sanitária do Centro, Coimbra
e durante seis meses e do Hospital de São João de São
Paulo. Pelo Sr. Presidente findo que tenha em seu poder
a única proposta apresentada para a construção de um
barragem a vapor, na estrada por via de Alvelos ao Car-
velhal, o qual se comprometa a construir quarenta e nove
metros e meio de parede de suporte à estrada a norte
e onze metros e meio de muro e uma caixa de água pela
parte do sul e de muro. A Câmara imputada pelo
Sr. Engenheiro Municipal, verbas e despesas e trabalhos
ao engenheiro Samuel Augusto de Bastos, e pelos
condições escaradas na proposta. Foram autoriza-
dos os seguintes pagamentos: dez mil e quinhentos réis
e sete escudos e Terêncio de Almeida, de Travanca, por
um muro de suporte à estrada de Travanca à Torre, em
Travanca; quinhenta e trinta escudos, em moedas, por
reparo de cilindros na estrada de São Tiago; trinta e oito
mil e nove escudos e vinte centavos, a Samuel Ferreira
Ferreira, de Il, por reparo de aberturas de alvenarias
de uma e nove escola técnica; trinta e sete mil e sete
centos e noventa centavos a Terêncio de Almeida, de
esta vila, por reparo de ligação à rede de abastecimen-
to de água; noventa escudos a Lactários Limitada
de Horta de Coimbra, por quatro caixas de água para
conservação das águas potáveis municipais; três
mil quatrocentos por cento e um escudo e cinquenta cen-
tavos a Augusto de Sousa, desta vila, por reparo de re-
modelação de rede elétrica de Vila. Três mil es-
cudos a Terêncio de Almeida, de Travanca, pelo em-
preitada de construção de estrada municipal de Travanca

o Dourado da Tronca (por conta); mil escudos ao Le-
sehem Joaquim Naveiro de Luz, de Ovar pelo honorário
pelo fiscalização técnica da obra de construção do Ilhéu de
Justiça, referente a Setembro; mil escudos a Bernardino Jo-
ão de Silva, de Lourenço, pelo honorário pelo fiscalização
da obra de construção do Ilhéu de Justiça, referente a
Setembro; seis mil trezentos e dezasseis escudos e trinta
centavos a Manuel do Espírito Santo, de Tronca, pelo construção
do canal municipal de Fozes e do Ramal de ligação de
empunhada; seis mil escudos ao mesmo, pelo prolongamento
da abertura do canal municipal do Ramal ao Conselho
em Ovar, por conta do projeto aceite; quinhentos quarenta
e cinco escudos a Vieira Araújo e Companhia Limitada, de São
João de Redondo, por chapéus para os cantoneiros; dezenta
e cinco escudos e cinco centavos a Augusto de
Lima, desta ilha, pelo reparação do material e acessórios
do serviço de limpeza; setenta e sete escudos e cinco centavos
centavos ao mesmo, por uma grade de ferro para o apêndice
no canal de São João de Redondo. Duzentos e vinte e sete
escudos, ao mesmo, por serviço da obra de abastecimento
de água à Vila; quatro mil trezentos e sete escudos
a Abel do Espírito Santo, desta ilha, por serviços construídos no ca-
nal de Lacos de Brissos; mil e trezentos escudos a Ant-
ônio Henrique Pinto Bentes de Freitas, desta ilha, pelo renda
do edifício anexo à escola municipal e Industrial referente
ao mês de Setembro; nove mil novecentos e noventa e sete
escudos e trinta centavos a Continental Lapidadora, Limitada
do Fátima; por material eléctrico; quinhentos e sete e sete
escudos e cinco centavos a Lourenço Telegrafos, Telegrafos,
desta ilha, por trabalhos telegráficos durante o mês de Setem-
bro; setecentos e noventa e sete escudos e trinta centavos
a Augusto de Lima, desta ilha, por serviços prestados na
obra de abastecimento de água à Vila; oitocentos e noventa es-
cudos e quatro centavos ao mesmo, por serviços prestados
no reparação e limpeza do Ramal de Tronca; seis mil e

Desta, pela, por cobertores para a cidade; três mil trezentos
vinte e sete escudos e cinquenta centavos ao mesmo por
fornimento para o pessoal de obras; mil e setenta escudos
a F. Jovino e Companhia Irmãos, de Vila Nova de Foz, por
serviço e material fornecido para o abastecimento de água em Vila
dezenta e dez escudos e setenta centavos a Sociedade de
Lote e Lote, de Lameira, por material fornecido para a
reparação da ponte em Azaguis de Lameira. Presente
um representante do António de Lino Fernandes de Almeida,
do lugar de Izepi Velho, desta vila, para efeito de pedir
um levantamento para construção de uma casa de habi-
tação em sua propriedade sita em alguns lugares, ao
alargo do Sr. José mil e noventa e dois, após docu-
mento, onde se afirma a viabilidade da referida cons-
trução. A Câmara por unanimidade concordou, em
princípio, com a viabilidade da referida construção, rejei-
tando-se de futuro o representante em distribuição por esse
pedido. O Sr. Abel Soares Louieira, do lugar de
Fazenda da Cova, pediu a construção de uma
casa de habitação, em alguns lugares, após sempre depois
de feita a competente história, lhe seja passada a res-
pectiva licença de habitação. Depois, visto o pedido se encon-
tar em boa condição para ser habitado. Inspecção ocu-
pada, cento e cinquenta e sete metros quadrados. O Sr. de
Beatriz Tavares de Lino, do lugar de Acedim de São Tiago
de Al, para um prazo de cento e vinte dias, construir
uma casa de habitação em sua propriedade sita em alguns
lugares. Foi-lhe concedida a licença com a seguinte condição a
casa dividida pelos existentes de lado norte, deverá ficar
afastada de estrada vinte metros e contos de seis. Inspecção ocu-
pada em cada habitação, quatro e três metros e vinte deci-
metros. Nenhum de habitação de dois. O Sr. de Alvim dos Anjos,
do lugar de Toms, Louieira, para um prazo de cinquenta dias,
proceder a obras de talha e pintura, em seu prédio sito
em alguns lugares. Depois. O Sr. de José Maria de Lino de

Amazônia Brasileira

depois de Lisboa, L. d. d. l. para um prazo de um mês das
 comtencas um caso de habitação, no um período de
 oito ou mais lugares. Refiro, ficando a casa retirada
 do campo de pilhas dez metros e ocupa a superfície
 de cento e cinco metros quadrados em dois pavimentos.

A Câmara resolveu nomear membros do Juri Arrolado
 da freguesia de Luçerna, o senhor Juri Maria Fernandes
 Lourenço, corado, comerciante, residente no lugar de
 Ligeira, em substituição de Antonio da Costa, que
 pediu exoneração do lugar por ter mais de sessenta anos.

Prezente dois representantes, sendo um de Fernando Lourenço
 e outro de Augusto de Ligeira Martins, ambos contadores
 em município, pedindo dez dias de licença gratuita, com
 início em oito de maio corrente, devidamente comprovados
 pelo Sr. Juiz Municipal e pelo Sr. Juiz de Obra do Con-
 selho Municipal, o qual concordou com o referido pedido. Ref-

ido. A Câmara resolveu pedir propostas para a construção
 de grades no ponto de habitação de freguesia de L. d. d. d. d.
 conselho. Pelo Senhor Presidente foi dito, que por despacho
 de dez de setembro findo, na Excele. e Honra do Ju-
 ziceiro aprovou a remodelação dos pontos indicados exist-
 entes neste conselho, deliberando que a Câmara tinha to-
 mado em sua reunião de oito de dezembro de mil e
 novecentos e noventa e um. Não havendo mais nada a tra-
 tar, o Senhor Presidente encerra a reunião de qual
 se lavrou a presente acta que foi lida e aprovada depois
 de lida por unanimidade, de onde se tira o seguinte
 a qual segue:

Amazônia Brasileira